

PORTARIA Nº29/2015

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSE JOAQUIM DE CRISTO, MASP1392421-2** como fiscal do Contrato Nº11/2015, Pregão Eletrônico nº21510040075/2015, tendo como objeto a locação de ônibus para transporte municipal com seguro dos alunos da escola integrada na Fundação Helena Antipoff, empresa Contratada M&A FREITAS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº11.289.260/0001-45.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibirité, 17 de novembro de 2015.


Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

